

Prefeitura Municipal de Valença - RJ

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXI - Edição nº 1475

04 de abril de 2022



Pague seus débitos municipais com desconto sobre juros e multas

Pagamento à vista

multas e juros

desconto em multas e juros **Parcelamento** 2 ou 3 vezes

Parcelamento 4 a 6 vezes

desconto em multas e juros

desconto em multas e juros **Parcelamento** 7 a 12 vezes

Parcelamento 13 a 20 vezes

desconto em multas e juros



(ii) (f) pmvalenca

Mais informações



Prefeitura de Valença Secretaria M. de Fazenda

www.valenca.rj.gov.br

(24) 2438-5300

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300 E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br

wwwvalenca.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA

Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR

Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

Sebastião Eric Vasconcellos

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL Jaqueline Magalhães dos Santos

pgm.valenca@gmail.com (24) 2453--2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Andrea Ferreira de Avellar

pmv.asscom@gmail.com (24) 2452-1686

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior

governo@valenca.rj.gov.br (24) 2453-4776

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

José Eduardo Goulart Lago

smci@valenca.rj.gov.br (24) 2453-1815

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza

administracao@valenca.rj.gov.br (24) 2453-3109

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva

fazenda@valenca.rj.gov.br Telefone: (24) 2452-4352

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes da Graça

sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br 24) 2452-8638

Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça

sappma@valenca.rj.gov.br (24) 2453-3366

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira

sme@valenca.rj.gov.br

(24)2453-7402 / 2458-4866

R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves

obraspmv@valenca.rj.gov.br

(24)2453-4303

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVICOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado

servpublico@valenca.rj.gov.br (24)2452-1442

Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMEN-TO ECONÔMICO

José Carlos Fraga

planejamento.valenca@gmail.com (24) 2453-2891

R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar -

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares

smas@valenca.rj.gov.br

(24) 2453-4046

Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro

esporteelazervalenca@hotmail.com (24)2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano

sectur@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-3855

R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

SAÚDE

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo

sms@valenca.rj.gov.br

(24) 2452-1474

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes

Telefone: (24) 2453 - 5848 Endereço: Travessa Fonseca, 112 Centro - Valenca/RJ

Conselho Municipal de Previdência

conselhoprevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ

Antônio José Lima de Ávila

Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL

Lauro Roberto dos Santos

Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA

Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA

Maria Aparecida da Silva

Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA

Victor Emanuel do Couto

Telefone: (24)2438-1188

PODER I EGISI ATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENCA

Endereco: Praca XV de Novembro. 676

Centro - Valenca - RJ Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

VICE-PRESIDENTE

Bernardo de Souza Machado

1° SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2° SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE

Paulo Sérgio Murat Junior

Telefone:(24) 2542-8650 Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108

Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 94,66

de acordo com o Decreto 179 de 27/10/2021 publicado no Boletim Oficial edição 1.411 de 03/11/2021.

UFIR - R\$ 4,0915

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 330 de 23/12/2021 publicada no D.O.E. de 27.12.2021, pág. 107.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: J D Marchel Serviço Hoteleiro LTDA Processo Administrativo nº: 6.552/2022

CNPJ: 01.421.688/0001-46

Objeto: Diária de apartamento individual, incluindo café da manhã, para atender aos profissionais que estarão trabalhando na colocação de asfalto

nas ruas da Sede do Município. **Empenho nº:** 1721/2022

Valor: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: I C Marchiori de Oliveira Hidraulica - ME.

Processo Administrativo nº: 6.832/2022

CNPJ: 11.940.701/0001-27

Objeto: Serviço de engenharia destinado a montagem e funcionamento da casa de máquinas de incêndio na Escola Municipal de Ensino Fundamental

Deputado Luíz Pinto. **Empenho nº:** 1746/2022

Valor: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: Valeluz Hidro Elétrica Valenicana LTDA-ME

Processo Administrativo nº: 3.312/2022

CNPJ: 07.704.773/0001-06

Objeto: Material destinado a confecção de estrutura metálica nas Escolas Municipais Henrique de Oliveira Conceição, Marcos Esteves e Pedro Carlos.

Empenho nº: 961/2022

Valor: R\$ 652,50 (Seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta

centavos).

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 8.002/2022

<u>Objeto</u>: Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água de 7.000 litros, da Escola Municipal Professora Regina Coeli Amorim.

Tipo de compra: Menor preço.

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga Diretora do Departamento de Compras

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 8.144/2022

<u>Objeto</u>: Aquisição de coffe break, destinado a inauguração da nova casa Municipal da Criança e do Adolescente, que será realizada no dia 07/04/2022, às 10:00.

<u>Tipo de compra</u>: Menor preço.

Informações: (24) 2453.2792 - e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga Diretora do Departamento de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022/FMS

Processo Administrativo nº: 23384/2021

<u>Objeto</u>: Contratação de empresa especializada caracterizada por: serviços mecânicos, serviços de lanternagem e pintura, serviços na parte elétrica em geral, serviços de funilaria e tornearia, serviços de mola, alinhamento e balanceamento, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e outros serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos.

<u>Tipo de licitação</u>: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE (sendo mão de obra e peças)

Informações: (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

<u>Data e hora da abertura da licitação</u>: Dia 20 de abril de 2022 as 10:00 horas Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.qov.br).
- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br
- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira Pregoeira/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 (2º PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 22.282/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 060/2021

Objeto: Eventual aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do

presente Edital (Termo de Referência), destinados a atender a diversas Secretarias Municipais.

Beneficiário: AGPRINT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
29	30	Unid	Memória DDR2 2GB 800 MHZ	AGPRINT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
30	30	Unid	Memória DDR3 8GB 1333 MHZ	AGPRINT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - EIRELI	R\$ 173,00	R\$ 5.190,00

⁻ Marcas e valores não foram alterados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 (2ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 22.282/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 060/2021

Objeto: Eventual aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do

presente Edital (Termo de Referência), destinados a atender a diversas Secretarias Municipais.

Beneficiário: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
31	02	Unid	Conector Macho RJ45 Cat5e, pacote com 100	ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R\$ 33,25	R\$ 66,50
32	04	Unid	Caixa Cabo de Rede Cat5e 305 Metros (Especificações conforme edital)	ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
33	100	Unid	Cabo de Força MD9 de 3 metros para fonte de alimentação de computador (Especificações conforme edital)	ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	R\$ 23,95	R\$ 2.395,00

⁻ Marcas e valores não foram alterados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 (2ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 22.282/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 060/2021

Objeto: Eventual aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do

presente Edital (Termo de Referência), destinados a atender a diversas Secretarias Municipais.

Beneficiário: ENZOTECH COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
15	03	Unid	Garrafa de 01 litro de tinta preta – Impressora Epson L375/395	ENZOTECH COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	R\$ 37,50	R\$ 112,50
17	02	Unid	Garrafa de 01 litro de tinta azul – Impressora Epson L375/395	ENZOTECH COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	R\$ 39,50	R\$ 79,00

18	02		Garrafa de 01 litro de tinta magenta – Impressora Epson L375/395	ENZOTECH COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	R\$ 38,50	R\$ 77,00
----	----	--	--	---	-----------	-----------

⁻ Marcas e valores não foram alterados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 001/2022 (2ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações - PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 22.282/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 060/2021

Objeto: Eventual aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do

presente Edital (Termo de Referência), destinados a atender a diversas Secretarias Municipais.

Beneficiário: F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	50	Unid	Toner 36A para impressora HP – novo (original ou similar)	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 17,39	R\$ 869,50
02	50	Unid	Toner 12A para impressora HP – novo (original ou similar)	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 18,00	R\$ 900,00
03	50	Unid	Toner 35A para impressora HP – novo (original ou similar)	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 17,39	R\$ 869,50
04	50	Unid	Toner 85A para impressora HP – novo (original ou similar)	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 17,39	R\$ 869,50
05	30	Unid	Toner TN450 para impressora Brother – novo (original ou similar)	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 18,00	R\$ 540,00
06	30	Unid	Toner D101 para impressora Samsung – novo (original ou similar)	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 31,00	R\$ 930,00
07	15	Unid	Toner 4623F para impressora Samsung – novo (original ou similar)	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 36,00	R\$ 540,00
08	10	Unid	Toner para impressora HP Laser Jet 602	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 67,00	R\$ 670,00
09	50	Unid	Toner 720 para impressora Brother – novo (original ou similar)	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
10	100	Unid	Toner para impressora Ricoh 3510	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
11	100	Unid	Toner para Brother DCP L2540DW	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
12	50	Unid	Toner 18 A para MFP M132 NW	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
13	100	Unid	Toner para Brother DCP 5602DN	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
14	100	Unid	Toner para Impressora Xerox B205	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 238,00	R\$ 23.800,00
16	02	Unid	Garrafa de 01 litro de tinta amarela – Impressora Epson L375/395	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 42,00	R\$ 84,00
19	20	Unid	Kit fotocondutor Brother DR720/750	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 39,00	R\$ 780,00
20	50	Unid	Kit fotocondutor Xerox B205	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
21	30	Unid	Kit fotocondutor Brother DCP L2540DW	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
22	100	Unid	Kit fotocondutor Brother DCP L5602DN	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00

23	15	Unid	Unidade Fusora Brother 8152, 8157, 8951	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 628,00	R\$ 9.420,00
24	10	Unid	Unidade Fusora Brother DCP L2540DW	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 657,00	R\$ 6.570,00
25	10	Unid	Unidade Fusora Ricoh Aficio 3510 SF	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 345,00	R\$ 3.450,00
26	20	Unid	Unidade Fusora Brother 5602DN	F.C. SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	R\$ 769,00	R\$ 15.380,00

⁻ Marcas e valores não foram alterados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 (2ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações - PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 22.282/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 060/2021

Objeto: Eventual aquisição de peças, equipamentos e suprimentos de informática, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do

presente Edital (Termo de Referência), destinados a atender a diversas Secretarias Municipais.

Beneficiário: Y. S. DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
27	60	Unid	Teclado com interface USB (Especificações conforme o edital)	Y. S. DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA	R\$ 31,20	R\$ 1.872,00
28	60	Unid	Mouse óptico com fio (Especificações conforme o edital)	Y. S. DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA	R\$ 11,39	R\$ 683,40

⁻ Marcas e valores não foram alterados

Beatriz Mendes L. G. Escrivani Pregoeira

CONCURSOS PÚBLICOS

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS -CONVOCAÇÃO N° 06/2022

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a convocação para entrega de documentos dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal 2018 — Edital nº 01/2018, constante no Anexo I deste Edital, para que apresentem os documentos necessários para a nomeação. Ficando desde já notificados que o não comparecimento implicará em sua exclusão e desclassificação no Concurso Público, em caráter irrevogável e irretratável na forma do item 14.9 do Edital nº 01/2018. A falta de qualquer documento obrigatório acarretará a perda da vaga do candidato na forma do item 2.3. do Edital nº 01/2018. Não serão aceitos protocolos e as cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Valença, sito a Rua Doutor Figueiredo, nº 320, 2º andar, Sala 227, Centro, Valença/RJ, entre 11 e 14 de ABRIL de 2022, de 15h às 17h30.

No ato da entrega de documentos os candidatos preencherão obrigatoriamente 02 (dois) formulários: Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos e Declaração de Não Estar Cumprindo Sanção Por Inidoneidade.

Documentos Obrigatórios (original ou cópia autenticada e cópia):

- 01 Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 Título de Eleitor:
- 03 Certidão de quitação eleitoral;
- 04 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);

- 05 Carteira de Identidade (RG);
- 06 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 07 Inscrição no Pis / Pasep ou declaração informando que nunca foi cadastrado;
- 08 CPF;
- 09 Comprovação de escolaridade, conforme requisito do cargo;
- 10 Certidão de nascimento dos filhos (menores de 14 anos);
- 11 Certidão civil e criminal;
- 12 Comprovante de Residência atualizado;
- 13 Carteira de Trabalho (página da foto verso);
- 14 Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório;
- 15 Comprovante de Habilitação expedida pelo órgão ou entidade a qual esteja vinculado o candidato (Carteira da OAB para os cargos Consultor Jurídico e Procurador Jurídico);
- 16 CPF e RG do Cônjuge (se houver);

ANEXO I

Cargo: S01 - Procurador Jurídico

Class.InscriçãoCandidatoNota final16º1746UATAUL MARQUES DE LIMA97,00

Cargo: S02 - Consultor Jurídico

Class.InscriçãoCandidatoNota final16º1581MATHEUS SALINO FERRARO89,00

Valença, 31 de MARÇO de 2022.

Denise de Jesus Silva Souza Secretária Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 135, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 6703/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, a partir do dia 09 de março de 2022, o Sr. JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA DUQUE, matrícula nº 139.815, do cargo público de provimento efetivo de Monitor, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de março de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 136, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

- **Art. 1º. DETERMINAR**, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 5908/2022.
- **Art. 2º.** Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.
- **Art. 3º**. Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.
 - Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 137, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

 $\textbf{Considerando} \text{ a indicação constante no processo administrativo } \\ n^{o}. 7814/2022;$

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) ANDRÉ DOS SANTOS ROCHA, matrícula nº. 102.067, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 7814/2022 e como seu substituto o (a) servidor (a) Luiz Augusto Nunes, matrícula nº. 114.090.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 139, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

- **Art. 1º. DETERMINAR**, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo de nº. 5754/2022.
- **Art. 2º**. Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.
- $\mbox{Art.}\ 3^o.$ Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.
 - Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 140, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Of. 011195-1091/2022 oriundo do Delegado de Polícia da 091ª Delegacia de Polícia/Valença;

Considerando as Leis Complementares municipais nºs. 28/99 e 214/18:

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR A CESSÃO do servidor CARLOS ALBERTO PEREIRA VASCONCELLOS, Guarda Municipal, matrícula nº. 134.252, para prestar serviços junto a 091ª Delegacia de Polícia/Valença, a contar de 05 de julho de 2022, com ônus para o órgão cedente.

Parágrafo único: A cessão observará o prazo de até 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogada no interesse dos órgãos ou das entidades cedentes e cessionárias, mediante decisão fundamentada, conforme preconiza o parágrafo 3º, do art. 81-A, da LC 28/99 (redação dada pela LC 214/18).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 141, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Of. 011195-1091/2022 oriundo do Delegado de Polícia da 091ª Delegacia de Polícia/Valença;

Considerando as Leis Complementares municipais nºs. 28/99 e 214/18;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR A CESSÃO do empregado público MARCO ANTONIO DA SILVA, Vigia, matrícula nº. 019.909, para prestar serviços junto a 091ª Delegacia de Polícia/Valença, a contar de 05 de julho de 2022, com ônus para o órgão cedente.

Parágrafo único: A cessão observará o prazo de até 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogada no interesse dos órgãos ou das entidades cedentes e cessionárias, mediante decisão fundamentada, conforme preconiza o parágrafo 3º, do art. 81-A, da LC 28/99 (redação dada pela LC 214/18).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 142, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, a partir desta data, Comissão Especial destinada a realizar o acompanhamento e fiscalização do processo administrativo nº. 3725/2022, referente a contratação de banca para realização de processo seletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Beatriz Mendes Lameira Guedes Escrivani, matrícula n. 211.349;
- Letícia Gonçalves dos Santos, matrícula nº. 211.349;
- Adriana Aparecida Damasceno Bittencourt, matricula nº. 138.177;
- Ana Lúcia Ferreira de Souza, matrícula nº. 144.217.

Art. 2º. Os membros não farão jus ao percebimento de JETON, nem tampouco, outras vantagens pessoais de qualquer natureza, pela realização dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça Prefeito



RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 003/SME/2022

Fixa diretrizes para adequação das Matrizes Curriculares para Educação Básica nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino a partir de 2022 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Professora MARA LUCIA MARQUES DE MEDEIROS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Valença e,

CONSIDERANDO o art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei nº 9.394/96, que determina que o Estado deverá organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional, conferindo aos sistemas de ensino competência para organização e elaboração da Matriz Curricular adequadas às características regionais e locais, desde que preservada a Base Nacional Curricular Comum (BNCC);

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Artigo 1°** As matrizes curriculares dos Anos Iniciais, Finais do Ensino Fundamental, Fases Iniciais e Finais da Educação de Jovens e Adultos nas escolas da Rede Municipal de Valença serão organizadas na seguinte conformidade:
- I Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que corresponde ao ensino do 1° ao 5° ano.
- II Anos Finais do Ensino Fundamental, que corresponde ao ensino do $6^{\rm o}$ ao $9^{\rm o}$ ano.
- III Fases Iniciais da Educação de Jovens e Adultos, que corresponde da I a IV fase.
- IV Fases Finais da Educação de Jovens e Adultos, que corresponde da V a VIII fase.

CAPÍTULO II ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

- **Artigo 2°** A matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular.
- §1° Nos casos em que for comprovada a inexistência ou ausência de professor especialista, concursado, a carga horária do componente curricular, Educação Física, deve ser assumida pelo professor regente da classe, nos demais componentes.
- §2º Para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a carga horária é composta de 20 (vinte) aulas semanais, com duração de 60 (sessenta) minutos cada, totalizando 800 (oitocentas) aulas anuais e que correspondem 800 (oitocentas) horas anuais conforme o disposto no Anexo I desta resolução.

CAPÍTULO III ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Artigo 3°- A matriz curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental

- é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular.
- $\S1^{\circ}$ O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e matrícula facultativa ao aluno, é oferecido nos 6° e 7° Anos do Ensino Fundamental, se houver demanda.
- §2º São asseguradas para os Anos Finais do Ensino Fundamental a seguinte carga horária: 30 (trinta) aulas semanais, sendo 6 (seis) aulas diárias, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, totalizando 1 200 (mil e duzentas) aulas anuais, o que corresponde a 1 000 (mil) horas anuais, conforme o disposto no Anexo II desta resolução.

CAPÍTULO IV FASES INICIAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

- **Artigo 4°** A matriz curricular das Fases Iniciais da Educação de Jovens e Adultos é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular.
- §1° Nos casos em que for comprovada a inexistência ou ausência de professor especialista, concursado, a carga horária do componente curricular, Educação Física, deve ser assumida pelo professor regente da classe, nos demais componentes.
- §2° Para os Fases Iniciais da Educação de Jovens e Adultos, a carga horária é composta de 20 (vinte) aulas semanais, com duração de 60 (sessenta) minutos cada, totalizando 400 (quatrocentas) aulas semestrais e que correspondem a 400 (quatrocentas) horas semestrais, conforme o disposto no Anexo III desta resolução.

CAPÍTULO V FASES FINAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

- **Artigo 5º** A matriz curricular das Fases Iniciais da Educação de Jovens e Adultos é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular.
- §1° O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola e matrícula facultativa ao aluno, é oferecido nas V e VI Fases Finais da educação de Jovens e Adultos, se houver demanda.
- §2° São asseguradas para as Fases Finais da Educação de Jovens e Adultos a seguinte carga horária: 25 (vinte e cinco) aulas semanais, sendo 5 (cinco) aulas diárias, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, nos três primeiros horários e com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada aula dos dois últimos horários, totalizando 500 (quinhentas) aulas semestrais, o que corresponde a 400 (quatrocentas) horas semestrais, conforme o disposto no Anexo IV desta resolução.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Artigo 6°** As matrizes curriculares, constantes nos Anexos I, II, III e IV que fazem parte desta resolução, deverão ser adotadas a partir do ano letivo de 2022, iniciado em 07 de fevereiro, conforme calendário letivo em todos os anos do Ensino Fundamental e fases da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Valença.
- $\mbox{\bf Artigo 7}^{\circ}$ Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- **Artigo 8**° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições contrárias.

Valença-RJ, 01 de abril de 2022.

Mara Lucia Marques de Medeiros Oliveira Secretária Municipal de Educação

NEXO I

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Valença



SMEV	Pedagágica e Eugeerdaãa)22 - Adaptada a Lei n° 9394/96, a Reso
Secretaria Municipal de Educação	Divisão de Desenvolvimento de Ensino/Supervisão Escolar	IS DO ENSINO FUNDAMENTAL - A partir de 07/02/2022 - Adaptada a Lei n° 9394/96, a Reso
Ø	THE VALENCY 1957	URRICULAR - ANOS INICIAIS DO E

OG SINIZINI SONA - AN III ZIGGII Z ZIGTEM		TAMENT	- IV	rtir do 07	000/00/	Adamen	ENSINO FIINDAMENTAL - A partir do 07/02/2002 - Adaptada a Loi po 0204/06 a Dosolucão	S a Docollicão
		2010 e Re	AL - A pa solução	CNE/CP r	.02/2017.	Adaptad	a a Lei II 3334/2	o, a nesolução
A PER SONIECIMENTO	COMPONENTES	10	ON O	0144 %	ONV OF	E. AND	TOTAL	LAL
AREA DE CONHECIMENTO	CURRICULARES	ONA -	Z ANO	S ANO	4 ANO	S ANO	C.H. ANUAL	C.H. TOTAL
	Língua Portuguesa	8	8	8	8	8	320	1600
SNEON	Arte	*	*	*	*	*	X	X
	Língua Inglesa	×	×	X	×	×	×	X
	Educação Física	1	1	1	1	1	40	200
MATEMÁTICA	Matemática	7	7	7	7	7	280	1400
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	2	2	2	2	80	400
SINAMIN SVIDINGIO	História	~	_	-	_	_	40	200
CIENCIAS HOMAINAS	Geografia	1	1	1	1	1	40	200
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	*	*	*	*	*	×	×
TOTAL DE AULAS SEMANAIS		20	20	20	20	20	800	4000
TOTAL DE HORAS SEMANAIS		20	20	20	20	20	800	4000

pre pre Horár	* sempre presente nas demais disciplinas.	ia diária de 4 horas.
* sem	* sempre presente I	Carga Horária diária de 4 l

ANEXO II

Prefeitura Municipal de Valença Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Educação



0000/00/10 of ": " v	1 - 1				ç
A educadad	DIVISIO DE DESCRIVOI VIII DE LI ISILIO SUDEI VISIO ESCOIUI		O D O DO	5	

MATRIZ CURRICULAR - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - A partir de 07/02/2022 - Adaptada a Lei n° 9394/96, a Resoluçao CNE/CEB n° 07/2010 e Resolução CNE/CP nº 2/2017.)S FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - A partir de 07/02/2022 - Resoluçao CNE/CEB n° 07/2010 e Resolução CNE/CP nº 2/2017	UNDAMEN 07/2010 e	TAL - A pa Resolução	irtir de 07/ CNE/CP	'02/2022 nº 2/2017.	Adaptada a Lei r	า° 9394/96, ล
ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	6° ANO	7° ANO	8° ANO	9° ANO	C.H. ANUAL	С.Н. ТОТАL
	Língua Portuguesa	9	9	9	9	240	096
	Arte	2	2	2	2	80	320
LINGOAGEING	Língua Inglesa	2	2	2	2	80	320
	Educaçao Física	2	7	2	7	80	320
MATEMÁTICA	Matemática	9	9	9	9	240	096
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	4	4	4	4	160	640
SIÊNCIAS LI IMANAS	História	3	3	4	4	120/160	099
CIENCIAS HOMAINAS	Geografia	3	3	4	4	120/160	099
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	2	2	×	×	0/08	160
TOTAL DE AULAS SEMANAIS		30	30	30	30	1200	4800
TOTAL DE HORAS SEMANAIS		25	25	25	25	1000	4000

** 6º ao 9º anos: 6 horários de 50 minutos

ANEXO III

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Valença Secretaria Municipal de Educação



Divisão de Desenvolvimento de Ensino/Supervisão Escolar

MATRIZ CURRICULAR - FASE	MATRIZ CURRICULAR - FASES INICIAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - A partir de 07/02/2022 - Adaptada a Lei n°	S E ADU	JLTOS	- A pa	rtir de	07/02/2022 - Ada	aptada a Lei n°
9394/96, a Resoluçao CNE/CEB r	o CNE/CEB n° 07/2010, Resolução CNE/CP nº 2/2017 e Resolução CNE/CEB nº 1/2021.	E/CP nº	2/2017	e Res	olução	CNE/CEB nº 1/	2021.
		-	=	=	Λ	C.H.	14101 110
AKEA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CORRICOLARES	FASE	FASE FASE	FASE FASE	FASE	SEMESTRAL	C.H. 101AL
	Língua Portuguesa	8	8	8	8	160	640
	Arte	*	*	*	*	×	X
LINGOAGENO	Língua Inglesa	×	×	×	×	×	×
	Educação Física	1	1	-	1	20	08
MATEMÁTICA	Matemática	7	7	7		140	099
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Ciências	2	2	2	2	40	160
	História	-	-	_	_	20	08
	Geografia	1	1	1	1	20	08
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	*	*	*	*	×	×
TOTAL DE AULAS SEMANAIS		20	20	20	20	200	008
TOTAL DE HORAS SEMANAIS		20	20	20	20	200	008

ANEXO IV

Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Valença Secretaria Municipal de Educação

SMEV

Divisão de Desenvolvimento de Ensino/Supervisão Escolar

MATRIZ CURRICULAR - FASES FINAIS	ES FINAIS DA EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS - A partir de 07/02/2022 - Adaptada a Lei	VENS E	ADUL	<u> - SO</u>	partir	de 07/02/2022 - ⊅	daptada a Lei
n° 9394/96, a Resoluça	n° 9394/96, a Resolução CNE/CEB n° 07/2010, Resolução CNE/CP nº 2/2017 e Resolução CNE/CEB nº 1/2021.	o CNE/C	:P nº 2/	2017 e l	Resolu	ção CNE/CEB nº	1/2021.
ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES V FASE	V FASE	VI FASE	VII FASE	VII FASE	C.A. SEMESTRAL	C.A. TOTAL
	Língua Portuguesa	9	9	9	9	120	480
SNEON	Arte	×	×	2	2	0/40	80
	Língua Inglesa	2	2	2	2	40	160
	Educaçao Física	2	2	2	2	40	160
MATEMÁTICA	Matemática	9	9	9	9	120	480
CIËNCIAS NATURAIS	Ciencias	3	3	3	3	09	240
SENCIAS HIMANAS	História	2	2	2	2	40	160
CIENCIAS HOMANAS	Geografia	2	2	2	2	40	160
ENSINO RELIGIOSO	Ensino Religioso	2	2	×	×	40/0	80
TOTAL DE AULAS SEMANAIS		25	25	25	25	200	2000
TOTAL DE HORAS SEMANAIS		20	20	20	20	400	1600

** V a VIII fase: Entrada às 18h e saída às 22h (com 3 horários de 50 minutos e 2 de 45 minutos)